Lei n.º 1411, de 17 de Setembro de 1999

"Dispõe sobre assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e o PROMAM - Programa Municipal de Apoio ao Menor e contém outras providências. "

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o PROMAM - Programa Municipal de Apoio ao Menor objetivando estabelecer bases de cooperação entre Prefeitura e PROMAM para concessão de bolsa-auxílio aos menores aprendizes do PROMAM.

Art.2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei o referido Convênio em anexo.

Art.3º . As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1999.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de setembro de 1999.

Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal